



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2985, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 893.142,00

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 893.142,00 (oitocentos e noventa e três mil cento e quarenta e dois reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2726 - MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL	
	3445 - Outras despesas de pessoal	R\$ 800.561,00
	3.3.3.93.34.00.00.00.00 - decorrente de contratos	
	10.122.0107.1066 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
	3429 - Equipamentos e material	R\$ 92.581,00
	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - permanente	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2985, DE 03 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Barão, no exercício de 2025, com base nos recursos oriundos de Emendas Parlamentares, visando a aplicação estratégica desses valores em áreas essenciais da administração pública.

O Município de Barão tem programado para o ano de 2025 o recebimento do montante de R\$ 800.561,00 (oitocentos mil quinhentos e sessenta e um reais), oriundos do recurso 4500 – Emendas Parlamentares de Custeio, os quais serão destinados exclusivamente ao pagamento de profissionais terceirizados contratados via Consórcio Intermunicipal de Saúde – CisCaí. A utilização desses recursos é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde atualmente prestados à população, assegurando o pagamento adequado aos profissionais envolvidos e fortalecendo a rede de assistência do Município.

Adicionalmente, o município será contemplado com o valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais), referente ao recurso 4505 – Emendas Parlamentares de Investimento, que será empregado na aquisição de um veículo de cinco lugares. Tal aquisição tem como principal finalidade a melhoria da mobilidade e eficiência dos serviços públicos, especialmente no apoio às ações de saúde. O veículo será utilizado prioritariamente no transporte de pacientes para centros especializados de referência, garantindo acesso rápido e seguro aos serviços de saúde fora do município, além de possibilitar maior agilidade no deslocamento de equipes técnicas e transporte de materiais.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei permitirá ao município aplicar de forma transparente e eficaz os recursos recebidos, promovendo benefícios diretos à população e contribuindo para o fortalecimento da saúde pública e da gestão municipal.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal